

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA Relator: João Donizeti Silvestre PL 246/2025 – Emenda 3

Trata-se de Emenda do Nobre Edil Cícero João, ao Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que "Institui diretrizes para a governança, fomento e uso responsável da Inteligência Artificial na Administração Pública Municipal de Sorocaba e dá outras providências".

Analisando a Emenda 03, verificamos que ela, mesmo que não precisasse, vem apenas afirmar aquilo que decorre do planejamento da despesa pública, de que os projetos implementados pela Administração Pública tenham compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária.

Quanto ao seu parágrafo único, embora, em tese, não cabe ao Poder Legislativo dispor sobre a arquitetura subjacente à informação, quando ressalva a necessidade de que os sistemas de Inteligência Artificial sejam compatíveis com os sistemas digitais existentes visando à interoperabilidade, o faz de maneira a assentar apenas uma diretriz e não uma obrigação concreta ao Poder Público.

Ante o exposto, nada a opor a Emenda 3 ao PL 246/2025.

S/C., 26 de agosto de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS Membro JOÃO DONIZETI SILVESTRE Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 390035003100350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Gervino Cláudio Gonçalves em 26/08/2025 15:34

Checksum: 30CECCECED6046BE4059FE8F575972DFF44FE204FB2A11DA4FAF265C1880B30E

Assinado eletronicamente por Cristiano Anunciação dos Passos em 26/08/2025 16:14

Checksum: 5866C680C666152B47C04D5A3B65122F325E9F0CD04AE7C5388CB6CF9B3079BA

Assinado eletronicamente por João Donizeti Silvestre em 27/08/2025 10:59

Checksum: 056F06C04AF27276D0528F3A14DA0066965C5E46B60AE10515505E61D03F3B7C

